



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

EDITAL Nº 01/2023  
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DOS  
MALÊS (BIÊNIO 2023-2024)

**A COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pelo órgão representativo da categoria (APUB), em assembleia realizada no dia 11 de setembro de 2023, torna público, para a comunidade universitária e os/as demais interessados/as, o processo de eleição de três coordenadores/as de curso de graduação e pós-graduação, com seus/suas respectivos/as suplentes, para o Conselho Gestor do Campus dos Malês, garantido nos termos do Estatuto, Regimento Geral e Resolução que dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de sede, conforme abaixo especificado.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos/as os/as servidores/as docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de graduação e de pós-graduação, na modalidade presencial e a distância.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 2º** A inscrição de candidatura de cada chapa será composta por um/a titular e um/a suplente, a ser efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

**Art. 3º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo IV deste edital.

**Art. 4º** Os/as candidatos/as poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio

eletrônico [comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br), de **30 de outubro de 2023 até 23h59min do dia 03 de novembro de 2023**.

*Parágrafo único:* O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

**Art. 5º** No dia **06 de novembro de 2023** será publicada, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das chapas candidatas.

**Art. 6º** Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, de **08h do dia 07 de novembro de 2023 a 23h59min do dia 08 de novembro de 2023**.

*Parágrafo único:* A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico [comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br). Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

**Art. 7º** No dia **09 de novembro de 2023**, será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 8º** Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, o processo será reaberto para as vagas ociosas.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 9º** A eleição dos/das três representantes de coordenadores/as de curso de graduação e pós-graduação, presencial ou à distância, oferecidos no Campus dos Malês, Bahia, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, será realizada entre os pares.

§ 1º A lista com os/as coordenadores/as aptos a votar será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, no dia **30 de outubro de 2023**.

§ 2º Serão eleitas as três chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

**Art. 10º** A eleição dos/as representantes dos/as coordenadores/as não terá *quórum* mínimo de votos.

**Art. 11º** Entre os dias **09 de novembro de 2023 e 13 de novembro de 2023**, será o período de campanha para que as chapas apresentem as suas proposições aos votantes.

### **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 12º** A votação ocorrerá em **14 de novembro de 2023**, durante uma reunião para eleição (Art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto on-line.

§ 1º Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio de formulário eletrônico durante reunião virtual específica para essa finalidade.

§ 2º Cada votante deverá assinalar (votar) três campos na cédula eleitoral, configurando voto em três candidaturas distintas. Quando do não voto em três candidaturas, os demais votos serão considerados nulos.

§ 3º Nas cédulas de votação, os nomes dos(as) candidatos(as) serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do(as) candidato(a) titular.

**Art. 13º** A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus/suas representantes.

*Parágrafo único.* O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, no dia **14 de novembro de 2023**.

**Art. 14º** Os critérios de desempate serão:

1. Coordenador/a de curso de graduação e de pós-graduação mais antigo/a no magistério da universidade.
2. De mais idade.

### **IV – DOS RECURSOS:**

**Art. 15º** Da publicação do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues no correio eletrônico [comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br), nos dias **16 e 22 de novembro de 2023**.

§ 2º Recursos não acompanhados de provas do objeto da impugnação ao resultado parcial serão desconsiderados.

**Art. 16º** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

**Art. 17º** Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **23 de novembro de 2023** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 18º** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 19º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

São Francisco do Conde (BA), 16 de outubro de 2023.

Comissão do Processo Eleitoral

## ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA</b>	
Candidatura ao Cargo de Representante do Conselho Gestor do Campus dos Malês (Biênio 2023-2024)	
<b>TITULAR</b>	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
Nº R.G:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
<b>SUPLENTE</b>	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
Nº R.G:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
<p>( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 01/2023 de 11 de setembro de 2023 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representantes dos/as coordenadores/as de cursos de graduação e pós-graduação do Conselho Gestor do Campus dos Malês, com mandato de dois anos.</p> <p>( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representantes dos/as coordenadores/as de cursos de graduação e pós-graduação, como titular e suplente, no Conselho Gestor do Campus dos Malês, caso sejamos eleitos, conforme estabelece a Resolução Complementar nº3/2021/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de Sede.</p>	
São Francisco do Conde (BA) ___/_____/_____.	
Assinatura	
Candidato(a) Titular: _____	
Candidato Suplente:	





**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Publicação do edital	16/10/2023
02	Publicação da lista de aptos a votar	30/10/2023
03	Inscrição dos/as candidatos/as	30/10/2023 a 03/10/2023
04	Homologação das inscrições	06/11/2023
05	Impugnação das candidaturas	07/11/2023 a 08/11/2023
06	Publicação da relação definitiva de inscrições	09/11/2023
07	Campanha das chapas candidatas	09/11/2023 a 13/11/2023
08	Reunião para votação	14/11/2023
09	Publicação do resultado parcial da consulta	14/11/2023
10	Recurso contra o resultado parcial	16/11/2023 a 22/11/2023
11	Divulgação do resultado final	23/11/2023